

INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIÇÃO

C.N.P.J. - 02.969.279/0001-41 - Rua Conselheiro Olegário, 54, Vila Anastácio - São Paulo - SP
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022, and DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA. Includes sub-tables for RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS, DESPESAS GERAIS, and DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
O Instituto Nossa Senhora da Anunciação é uma sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, que tem por objeto social criar, congregar, dirigir e manter obras que visem a beneficência, a promoção humana, a educação, a cultura, a evangelização, o ensino e a assistência social.

Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários

Assembleia Geral Ordinária - Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14:00horas do dia 30 de março de 2023, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1900, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2022;

Banco Induscred de Investimento S/A

Assembleia Geral Ordinária - Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas do Banco Induscred de Investimento S/A para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 11:00 horas do dia 29 de março de 2023, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1902, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2022;

DIGIGRAF DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Eduardo Pereira, nº 15, bairro Vila Guarani, São Paulo/SP, CEP 04.312-010, os documentos previstos no Artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0004123-96.2012.8.26.0208 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapetina da Serra, Estado de SP, Dr. Djalmir Moreira Gomes Junior, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Kiebler Souza Guimarães Corfeques - ME, inscrita no CNPJ/ME nº 13.200.345/0001-30, e a Kiebler Souza Guimarães, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 253.584.688-89 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Redactor Factoring e Fomento Comercial S/A, alegando em síntese que é credora da importância de R\$ 35.421,66, que referido crédito é representado pelos cheques nºs 0077 e 0078 sacados pelo executado contra o Banco Santander; e que foram devolvidos sem nenhuma justificativa, quando apresentados à instituição financeira para compensação.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1007877-73.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a) Fernanda Rosaszew Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a(o) Mayara Viana Vac, CPF 394.412.668-11, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, CNPJ 58.250.689/0001-92 alegando em síntese: A Requerida firmou com a Requerente o competente "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais", comprovada sua frequência pelo histórico escolar, contrato e ficha Financeira, tendo como objeto a prestação de serviços educacionais, relativos ao curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, deixando de quitar as mensalidades escolares vencidas de maio de 2015 a outubro de 2016, no importe de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), cada mensalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos monitorios, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título III, Capítulo XI do CPC, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0005239-29.2021.8.26.0008 O Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, Juiz de Direito da 3ªVC do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Sabar a Montezuma Carvalho Benzer, CPF/ME Nº 764.713.308-04, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da ação de Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, da penhora que recaiu sobre o lote 10 da quadra CG do loteamento denominado Ferras de Santa Cristina 7 Gleba II, situado no perímetro urbano de Itaipu/SP, registrado sob a matrícula Nº 14.252 do Cartório de Registro e Anexos da Comarca de Avaré/SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, Montezuma Carvalho Benzer CPF/ME Nº 764.713.308-04/O(A)S depositário(a) (s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de Novembro de 2022.

Edital de Intimação Prazo 20 dias - Proc. 0040042-53.2021.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ªVC do Foro da Capital/SP, Faz Sabar a Aluisio Henrique Bezerra, CPF/ME Nº 120.791.388/62 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que o executado detém sobre o lote 29 da quadra AD do Loteamento Ninho Verde - Gleba I, (atualmente denominado Ninho Verde I Eco Residência) de propriedade do Executado, objeto da matrícula Nº 32.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuá/SP - do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s Aluisio Henrique Bezerra, CPF/ME Nº 120.791.388/62/O(A)S depositário(a) (s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo de 20 dias Processo Nº 0196626-71.2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a) Paula Regina Schemp Cattan, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a(o) BOX 78 Comércio de Calçados, CNPJ desconhecido e Calçados e Artigos Esportivos 121, CNPJ desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adidas AG e outros, pois os requeridos estão reproduzindo suas marcas Adidas e variações, para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023.

AL Empreendimentos S.A.

NIRE 35.300.141.270 - CNPJ/ME nº 00.446.918/0001-69
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão realizada em 27 de fevereiro de 2023
1. Data, Horário e Local: 27 de fevereiro de 2023, às 16h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a presença da videoconferência entre a presença do Debenturista (conforme definido abaixo) em circulação, na sede de AL Empreendimentos S.A. (nova denominação social da Alphasilver Urbanos S.A.) ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso 8501, nº 4º andar, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2023 ("Resolução CVM 81"). 2. Convocação: dispensada, tendo em vista a presença de debenturista titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturista"), nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e nos termos da Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido). 3. Presença: (i) Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio; (ii) Planner Corretora de Valores S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) a Companhia. 4. Composição da Mesa: Gustavo Momes Calogeras, Presidente, e Patrícia Ramos Piovesan, Secretária. 5. Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre: 5.1 A postergação, para 31 de março de 2023, (i) do pagamento previsto para ocorrer em 28 de fevereiro de 2023, nos termos estabelecidos na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de janeiro de 2023, das datas de vencimento (a) do saldo remanescente, após os pagamentos realizados em 30 de março de 2022, da parcela de amortização do Valor Nominal e da Remuneração vencidas em 9 de março de 2022; e (b) das parcelas de amortização do Valor Nominal e da Remuneração originalmente vencidas em 9 de abril de 2022, 9 de maio de 2022, 9 de junho de 2022, 9 de julho de 2022, 9 de agosto de 2022, 9 de setembro de 2022, 9 de outubro de 2022, 9 de novembro de 2022, 9 de dezembro de 2022, 9 de janeiro de 2023 e 9 de fevereiro de 2023; e (ii) da data de vencimento das parcelas de amortização do Valor Nominal e da Remuneração originalmente vencidas em 9 de março de 2023; para que o Debenturista e a Companhia possam dar continuidade às tratativas para possível repactuação das obrigações financeiras constantes da Escritura de Emissão. Caso referida postergação seja aprovada, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado de acordo com os seguintes percentuais e datas: Parcela - Percentual do Valor Nominal - Data de Pagamento do Valor Nominal: 1, 5,0000%, 15 de dezembro de 2016; 2, 12,5000%, 30 de junho de 2017; 3, 4,1250%, 9 de dezembro de 2019; 4, 6,6500%, 9 de julho de 2021; 5, 6,6500%, 9 de agosto de 2021; 6, 6,6500%, 9 de setembro de 2021; 7, 6,6500%, 9 de outubro de 2021; 8, 6,6500%, 9 de novembro de 2021; 9, 6,6500%, 9 de dezembro de 2021; 10, 6,6500%, 9 de janeiro de 2022; 11, 6,6960%, 30 de março de 2022; 12, 9,3844%, 31 de março de 2022; 13, 0,9750%, 9 de abril de 2022; 14, 0,9750%, 9 de maio de 2022; 15, 0,9750%, 9 de junho de 2022; 16, 0,9750%, 9 de julho de 2022; 17, 0,9750%, 9 de agosto de 2022; 18, 0,9750%, 9 de setembro de 2022; 19, 0,9750%, 9 de outubro de 2022; 20, 0,9750%, 9 de novembro de 2022; 21, 0,9750%, 9 de dezembro de 2022; 22, 0,9750%, 9 de janeiro de 2023; 23, 0,9750%, 9 de fevereiro de 2023; 24, 0,9750%, 9 de março de 2023; 25, 0,9750%, 9 de abril de 2023; 26, 0,9750%, 9 de maio de 2023; 27, 0,9750%, 9 de junho de 2023; 28, 0,9750%, 9 de julho de 2023; 29, 0,9750%, 9 de agosto de 2023; 30, 0,9750%, 9 de setembro de 2023; 31, 0,9750%, 9 de outubro de 2023; 32, 0,9750%, 9 de novembro de 2023; 33, 0,9750%, 9 de dezembro de 2023; 34, 0,9750%, 9 de janeiro de 2024; 35, 0,9750%, 9 de fevereiro de 2024; 36, 0,9750%, 9 de março de 2024; 37, 0,9750%, 9 de abril de 2024; 38, 0,9750%, 9 de maio de 2024; 39, 0,9750%, 9 de junho de 2024; 40, 0,9750%, 9 de julho de 2024; 41, 0,9750%, 9 de agosto de 2024; 42, 0,9750%, 9 de setembro de 2024; 43, 0,9750%, 9 de outubro de 2024; 44, 0,9750%, 9 de novembro de 2024; 45, Saldo Devedor, 9 de dezembro de 2025 (Data de Vencimento). 5. 2 A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e a postergação, para 21 de março de 2023, da concessão de perdão temporário ao Evento de Inadimplimento decorrente da insobrevsância do Percentual Mínimo de Cobertura previsto na Cláusula 3 do Contrato de Cessão Fiduciária. 5.3 A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures em razão do Evento de Inadimplimento decorrente da insobrevsância do prazo previsto no inciso XVI da Cláusula 6.2.8.2 da Escritura de Emissão, condicionada à constituição, até 31 de março de 2023, das garantias previstas no inciso XVI da Cláusula 6.2.8.2 da Escritura de Emissão. 5.4 Caso aprovadas as matérias previstas nos itens acima, a autorização à Companhia e ao Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração (i) do vigésimo primeiro aditamento à Escritura de Emissão; (ii) do vigésimo aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (iii) do sétimo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária. 6. Deliberações: após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da Ordem do Dia, o Debenturista aprovou, sem ressalvas, as matérias da Ordem do Dia. 7. Esclarecimentos: 7.1 Para os fins desta Assembleia (i) "Emissão" significa a primeira emissão de debêntures da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão; (iii) "Contrato de Alienação Fiduciária" significa o "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia", celebrado em 11 de setembro de 2018, conforme aditado, entre a Companhia, as demais outorgantes, o Agente Fiduciário e as SPes, como intervenientes anuentes; (iv) "Contrato de Cessão Fiduciária" significa o "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 2 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre a Companhia, as demais outorgantes e o Agente Fiduciário; e (v) "Escritura de Emissão" significa o "Instrumento Particular de Escritura de Penhora Pública de Bens Materiais Simples, Não Conversíveis em Dinheiro, da Primeira Emissão de Alphasilver Urbanos S.A.", celebrado em 9 de outubro de 2013, conforme aditado, entre a Companhia e o Agente Fiduciário. 7.2 Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico não o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária e no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável. 7.3 As aprovações objeto desta Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e não são consideradas como novações, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão. 8. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da Mesa, pelo Debenturista, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia. Assinaturas: Gustavo Momes Calogeras, Presidente, e Patrícia Ramos Piovesan, Secretária. Debenturista: Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A., pp. Rafael Ciro Pereira Corve e Nathalia Guedes Esteves. Companhia: AL Empreendimentos S.A., pp. Klausner Henrique Monteiro da Silva e Guilherme de Pupp e Silva. Certificamos que a presente e cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da Companhia Momes Calogeras CPF 390.648-35 e Patrícia Ramos Piovesan CPF 246.986.248-51 - Secretária. JUCESP nº 100.968/23-5 em 10.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 20 dias Processo Nº 0216284-13.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a) Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Sidnei Calgados, que Vulcabras/Azaleia/RS Calgados e Artigos Esportivos S/A ajuizaram ação Ordinária em geral C/ Pedido da Reparação de Danos Materiais e Morais, pois o requerido está reproduzindo suas marcas Olympus e outras para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. Estando em termos, foi deferida a citação do requerido por edital, para que Contestem a presente ação no prazo supra, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Intimação Prazo 20 dias Proc 0183616-91.2008.8.26.0100. O Dr. Henrique Dada Pinha, Juiz de Direito da 8ªVC do Foro da Capital/SP, Faz Sabar a Pierre Choffard, CPF Nº 144.628.078-45, RG Nº 381.250-6 e terceiros interessados expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, que lhe move Fernando José Fernandes Advogados. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, da Penhora que recaiu sobre terreno situado na Estrada sem denominação, gleba 43, parte integrante do 6º perímetro da Capital, Distrito de Parelheiros, que começa na margem do Ribeirão Cipó, ponto da curva direita com a gleba 40, desse ponto segue pela divisa com a gleba 40, até a estrada, deflete à direita e segue pela estrada até a divisa com a gleba 44, atinge o Ribeirão Cipó, sobre o Ribeirão Cipó, até o início da presente, encerrando a área de 2 hectares aproximadamente. Inscrito nº 638.358.120.703-1 na área de 2,4 ha, módulo fiscal 05, número de módulo fiscais 00, fração mínima de parcelamento 2,0, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a) (s) Sr(a) (s), Antônio Carlos Magalhães., O(A) (s) depositário(a) (s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000540-22.2022.8.26.0020 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional XII-Nossa Senhora do O, Estado de SP, Dra. Flavia Bezerra Xavier, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Felipe de Souza Machado Pinheiro, CPF 327.353.708-60, e Camilla Junqueira da Silva, CPF 338.773.798-20, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.522,47, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 513, §2º, parágrafos, do Código de Processo Civil/Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2023.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº0004914-66.2022.8.26.0704 A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Nubiano Celso Bilencom ETC, CNPJ Nº 10.853.409/0001-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que efetue o pagamento do valor de R\$ 24.983,92, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (dias) (art. 513, §2º, IV do CPC), a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10 % (art. 523, §1º, do CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0021770-70.2013.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a) Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a(o) Maria de Fátima Carvalho Motta, Espólio, Brasileira, RG 6172015, CPF 895.388.208-78, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 4.805,59 decorrente a taxa a taxa de conservação do loteamento de nº 09 do Terras de Santa Cristina IV. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 14/02/2023

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001736-05.2018.8.26.0008 A MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de SP, Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Odele Maria da Silva, RG 14.920.269, CPF 992.960.808-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.777,07, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000329-87.2022.8.26.0498 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de SP, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a(o) Marco Aurelio Roganti - EPP, CNPJ 265212720001-20, com endereço à Avenida Engenheiro Nicolau de Veigueiro Forjaz, 265, Centro, CEP 13660-005, Porto Ferreira/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. requerente o pagamento de título executivo extrajudicial (contrato), no valor de R\$ 19.031,80 (dezenove mil e trinta e um reais e oitenta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, procedendo ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e ao pagamento dos honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 16 de fevereiro de 2023.

Edital de Citação Prazo de 30 dias Processo Nº 4000162-48.2012.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de SP, Dr(a) Alexandre Munoz, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a(o) Pontplast Comércio de Plásticos Ltda, CNPJ 10.569.828/0001-66, e Guilherme Ferreira Barão, CPF/ME Nº 432.507.928-96, que Redactor Factoring e Fomento Comercial S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial do valor de R\$ 185.124,21, referido crédito representado pelo instrumento de confissão de dívida firmado pelos Executados em favor da exequente. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de ser penhorados tantos bens bastem para satisfação da dívida, nos termos do art. 830, § 3º, do Código de Processo Civil. No caso integral do pagamento em 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 828 do CPC). No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de Advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC, indeferindo a penhora e restituindo a sua Intimação. Edital para intimação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001804-51.2021.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 3ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr. Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Filomena Petrozelli Polcaro, CPF 81629516872, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo - Santana, alegando em síntese que o réu deve a quantia de R\$ 80.410,95, referente ao contrato de prestação de serviços hospitalares firmado entre as partes e não cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 08 de fevereiro de 2023.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 000195-73.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a José Marinho do Nascimento, CPF 623.383.808-97, que nos autos da ação de cobrança ajuizada por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando o pagamento de R\$ 130.502,48, referente ao pagamento do valor de R\$ 130.502,48 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art. 513, §2º, IV do CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias (art. 525 do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2023.

Edital de Citação Prazo 20 dias Processo 1003726-90.2022.8.26.0002 O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 7ªVC do Foro Regional II do São Antonio/SP, Faz Sabar a Lucia Alves dos Santos, RG Nº 33.281.022-6, e CPF/ME Nº 314.942.528-05 que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial do valor de R\$ 7.967,29, referente ao não cumprimento do contrato de compra e venda do lote 23 da Quadra B5 do Loteamento Riviera de Santa Cristina I Estarão e executada em lugar incerto, expedido em edital, para o pagamento do débito ou para oferecimento de bens (suficientes) à penhora, ambos em 3(três) dias. A citação também servirá para que a devedora fidejussora venha intimada a apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação. Fio os honorários advocatícios do executado 10% (dez por cento) do valor do débito. Não sendo o imediato pagamento, sem a opção de pagamento de honorários advocatícios, serão reduzidos pela metade. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a executada requerer seja admiado a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas da correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916. do CPC). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de obter embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Publicidade legal em jornal é obrigatória. Tá legal?

Não pode haver dúvida a respeito: publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

MP caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente. A achamos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas punições previstas.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: 11 3043-4171 / 2369-7611



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B4F5-694B-5032-6320> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4F5-694B-5032-6320



Hash do Documento

C3E0540A4B7DA123718C8871DCD289C2317B68D8251A621B9D81A250D6447234

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2023 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 16/03/2023 19:17 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 16 2023 19:17:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4897954 Longitude: -46.6893135 Accuracy: 20.135

IP 177.189.73.233

Hash Evidências:

7CE1815153348BDE6926499BC29D11846D4B8A5E38D40C3F95BEC19DF67EFA39



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/instituto-nossa-senhora-da-anunciacao-2/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font. Below it, the word '&' is in a smaller, grey sans-serif font, with a thin red line extending from its top to the left and another extending from its bottom to the right. The word 'Negócios' is in a blue sans-serif font, with a blue arrow pointing to the right from the end of the bottom line of the '&' symbol.

Empresas
& Negócios